



**RECEITA ESTADUAL**



## **NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 108/2012**

**SÚMULA:** retifica e inclui valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 088/2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e considerando o contido nos requerimentos anexos aos SID n. 11.745.559-9, 11.745.678-1, 11.745.677-3 e 11.644.063-6;

Resolve:

1 Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1 CNPJ: 07652402 – Cervejaria CNS Ltda

1.1.1 Produto: Cerveja BIER HOFF IPA

Embalagem/Volume: vidro descartável - 500ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 11,00

1.1.2 Produto: Cerveja BIER HOFF RED ALE

Embalagem/Volume: vidro descartável - 500ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 11,00

1.1.3 Produto: Cerveja BIER HOFF WITBIER

Embalagem/Volume: vidro descartável - 750ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 27,00

2 Ficam excluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 088/2012), todos os produtos e respectivas embalagens do fabricante abaixo:

2.1 CNPJ: 05848489 – Hezbier Cervejaria Ltda



## RECEITA ESTADUAL



3 Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (ANEXO II, TABELA 3, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 3.1 CNPJ: 83649434 – Termas Anjo da Guarda Ltda
  - 3.1.1 Produto: Isotônico MORMAII SABORES  
Embalagem/Volume: copo descartável de 290ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,20

4 Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

- 4.1 CNPJ: 79704961 – Indústria e Comércio de Bebidas Garoto Ltda
  - 4.1.1 Produto: Refrigerante BLACK COLA  
Embalagem/Volume: PET descartável de 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,60
  - 4.1.2 Produto: Refrigerante BLACK COLA  
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,45
- 4.2 CNPJ: 76490572 – Hugo Cini S/A Indústria de Bebidas e Conexos
  - 4.2.1 Produto: Refrigerante CINI  
Embalagem/Volume: vidro retornável de 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,89
- 4.3 CNPJ: 75761130 – Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda
  - 4.3.1 Produto: Refrigerante TRIBONNA  
Embalagem/Volume: PET descartável de 500ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,60

5 Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

- 5.1 CNPJ: 10271937 – Indústria de Bebidas Sobradinho Ltda
  - 5.1.1 Produto: Água Mineral SFERRIÊ sem gás  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 5000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 4,80
  - 5.1.2 Produto: Água Mineral SFERRIÊ sem gás  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 10000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 7,20



**RECEITA ESTADUAL**



5.2 CNPJ: 76593409 – Água Mineral Timbu Ltda

5.2.1 Produto: Água Mineral TIMBU sem gás

Embalagem/Volume: PET Descartável 10000ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 8,91

6 Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 26 de novembro de 2012.

Leonildo Prati

Assessor Geral – CRE/GAB.

Delegação de Competência - Portaria 02/2011-CRE/GAB.